



Valide aqui
este documento

CNM 114421.2.0007155-70

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTONIO CARLOS GONÇALVES

OFICIAL
TUPI PAULISTA

MATRÍCULA
7.155

FICHA
01

Tupi Paulista, 06 de fevereiro de 1985

IMÓVEL: Parte do fundo do lote de terreno urbano sob nº11 (onze), da quadra nº45 (quarenta e cinco), medindo 12 (doze) metros de frente por 24 (vinte e quatro) metros de fundo, de cada lado, ou sejam 288,00 metros quadrados, sem benfeitorias, confrontando-se pela frente com o remanescente do lote nº11; de um lado com o lote nº10; de outro lado com o lote nº12 e, finalmente pelos fundos com o lote nº04, todos da mesma quadra.....

PROPRIETÁRIA: Maud Aparecida Belice (RG/Sp nº12.545.674 e cpf número 069.322.578/58), brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada, nesta cidade, na rua Marechal Deodoro, s/nº.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/292 deste registro.

O Oficial

R.1/7.155

Em, 06 de fevereiro de 1.985.

TÍTULO:

Venda e Compra.

TRANSMITENTE:

Maud Aparecida Belice (RG/SP nº12.545.674) e -
cpf nº069.322.578/58, brasileira, solteira, maior
do lar, residente e domiciliada na rua Marechal
Deodoro, nesta cidade.

SELOS DEVIDOS

AO ESTADO -

GUIA Nº 482

ADQUIRENTE:

Luiz Ivonildo Campello (RG.sp nº5.458.717 e cpf
nº198.306.459/91), brasileiro, solteiro, maior,
motorista, residente e domiciliado na Avenida -
João Moellers 712, nesta cidade.

SELOS DEVIDOS

T.A.S.J. -

GUIA Nº 483

VALOR

₹500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

FORMA DO TÍTULO:

Escritura Pública lavrada nas notas do Primeiro
Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta co-
marca, no livro nº65, as fls. 104/105, aos 05 de
fevereiro de 1.985.

CONDIÇÕES:

D.₹24.000

E.₹ 6.480

A.₹ 4.800

T.₹35.280

O Cartório de Notas dará cumprimento a IN.129/80
S.R.F.

Registrado por

(Aparecida Bortoloni - Escr. Auta).

AV. 2/7.155 - Em 14 de Dezembro de 2020

CORREÇÃO DO NOME

Por Escritura Pública de Doação com Imposição de Cláusulas Restritivas de Impenhorabilidade e Inalienabilidade, lavrada em 14 de Dezembro de 2018, às páginas 289/291, no Livro nº 145, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Tupi Paulista/SP, promove-se a presente para constar que o nome correto do proprietário é **LUIZ IVONILDO CAMPELO**, conforme comprovam a cópia autenticada do documento que acompanha o título. **PROTOCOLO Nº 85.256**.

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9GBX-VKWQV-3UN3P-ZBBE3>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 114421.2.0007155-70

MATRÍCULA
7.155

FICHA
01v.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. Eu, Tatiane da Silva Amaral (Tatiane da Silva Amaral - Escrevente) digitei. Eu, Ana Beatriz da Silva Rosa (Ana Beatriz da Silva Rosa - Oficiala Substituta) conferi e assino. Selo nº114421331000000002861220C

AV. 3/7.155 - Em 14 de Dezembro de 2020

CADASTRO MUNICIPAL

Por Escritura Pública de Doação com Imposição de Cláusulas Restritivas acima mencionada, promove-se a presente para constar que o **imóvel**, de conformidade com o laudo de Avaliação Fiscal nº 6914/2020, expedido pela Prefeitura Municipal de Tupi Paulista/SP em 27 de novembro de 2020, procede-se a presente para constar que o **imóvel** está cadastrado na Prefeitura Municipal de Tupi Paulista/SP sob nº **163005. PROTOCOLO Nº 85.256, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.** Eu, Tatiane da Silva Amaral (Tatiane da Silva Amaral - Escrevente) digitei. Eu, Ana Beatriz da Silva Rosa (Ana Beatriz da Silva Rosa - Oficiala Substituta) conferi e assino. Selo nº114421331000000002861320A

R. 4/7.155 - Em 14 de Dezembro de 2020

DOAÇÃO

Por Escritura Pública de Doação mencionada na **AV.2**, o proprietário LUIZ IVONILDO CAMPELO, já qualificado, atualmente residente e domiciliado na Rua do Patriarca, nº 419, Centro, em Tupi Paulista/SP, **DOOU O IMÓVEL**, atribuindo-lhe para efeitos fiscais o valor de R\$ 24.063,03 (vinte e quatro mil, sessenta e três reais e três centavos), para: 1. **LUIZ IVONILDO CAMPELO JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 25.192.095-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 204.510.128-28, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca da Silva, nº 118, Jardim Petrópolis, em Tupi Paulista/SP; 2. **TAISA ARAUJO CAMPELO ANDRADE**, brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 26.809.453-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 247.716.298-54, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77 com EDWIN LUIZ DOS SANTOS ANDRADE, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.251.861-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 298.617.088-98, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº1255, casa 338, bairro Terra Nova, na cidade de Bauru/SP; 3. **JAIRÓ CAMPELO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28093278-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 283.879.798-05, residente e domiciliado na Rua João Moellers, nº 724, Jardim Aparecida, em Tupi Paulista/SP. O valor venal do imóvel para o presente exercício de acordo com o laudo de Avaliação Fiscal nº 6914/2020, expedido em 27.11.2020 pela Prefeitura Municipal de Tupi Paulista/SP é de R\$ 25.781,91 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). **ITCMD**: Isenção aferida e certificada pelo Tabelião de Notas, conforme **Declaração de Transmissão Por Escritura Pública nº59814101**, emitida em 14 de dezembro de 2018. Emitida a DOI. **PROTOCOLO Nº 85.256, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.** Eu, Tatiane da Silva Amaral (Tatiane da Silva Amaral - Escrevente) digitei. Eu, Ana Beatriz da Silva Rosa (Ana Beatriz da Silva Rosa - Oficiala Substituta) conferi e assino. Selo nº114421321000000002861420A

AV. 5/7.155 - Em 14 de Dezembro de 2020

CLÁUSULAS RESTRITIVAS

Promove-se esta averbação, por força da Escritura Pública indicada na **AV.2** e **R.4**, para constar que a doação foi gravada com as **CLÁUSULAS RESTRITIVAS DE IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE**. Isenta de Emolumentos. **ARQUIVO**: Os documentos exigidos para a averbação nº 2, 3, registro nº 4 e para esta averbação, ficam digitalizados sob nº **85.256. PROTOCOLO Nº 85.256, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.** Eu, Tatiane da Silva Amaral (Tatiane da Silva Amaral - Escrevente) digitei. Eu, Ana Beatriz da Silva Rosa (Ana Beatriz da Silva Rosa - Oficiala Substituta) conferi e assino. Selo nº1144213E1000000002861520K

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9GBX-VKWQV-3UN3P-ZBBE3>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rosângela de Oliveira Amador Basso, liberado nos autos em 06/08/2026 às 15:11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000792-14.2022.8.26.0638 e código U5WK9ka7.



Valide aqui
este documento

CNM 114421.2.0007155-70

CNM 114421.2.0007155-70

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS Nº
11.442-1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LEANDRO BORRERO MARINI
OFICIAL
TUPI PAULISTA

MATRÍCULA
7.155

FICHA
02

CNS Nº
11.442-1

Tupi Paulista, 14 de dezembro de 2020

R. 6/7.155 - Em 14 de Dezembro de 2020

USUFRUTO

Por Escritura Pública de Instituição de Usufruto, lavrada em 14 de Dezembro de 2018, às páginas 292/294, no Livro nº 145, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Tupi Paulista/SP, procede-se o presente para constar que os proprietários 1. LUIZ IVONILDO CAMPELO JUNIOR; 2. TAISA ARAUJO CAMPELO ANDRADE, casada com EDWUI LUIZ DOS SANTOS ANDRADE; 3. JAIRO CAMPELO, **INSTITUÍRAM O USUFRUTO VITALÍCIO** sobre **O IMÓVEL**; atribuindo para efeitos fiscais, o valor de R\$ 8.021,01 (oito mil, vinte e um reais e um centavos) em favor de **ADALGIZA ARAUJO DE SOUZA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.690.922-6SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 247.716.288-82, residente e domiciliada na Avenida João Moellers, nº 724-C, Jardim Aparecida, em Tupi Paulista. O valor venal do imóvel para o presente exercício de acordo com o laudo de Avaliação Fiscal nº 6914/2020, expedido em 27.11.2020 pela Prefeitura Municipal de Tupi Paulista/SP é de R\$ 25.781,91 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), e proporcional ao usufruto é de R\$ 8.593,97 (oito mil, quinhentos e nove e três reais e noventa e sete centavos). **ITCMD**: Isenção aferida e certificada pelo Tabelião de Notas, conforme **Declaração de Transmissão Por Escritura Pública nº 59814120**, emitida em 14 de dezembro de 2018. **Emitida a DOI. ARQUIVO**: Os documentos exigidos para este registro, ficam digitalizados sob nº 85.257. **PROTOCOLO Nº 85.257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**. Eu, Tatiane da Silva Amaral (Tatiane da Silva Amaral - Escrevente) digitei. Eu, Ana Beatriz da Silva Rosa (Ana Beatriz da Silva Rosa - Oficiala Substituta) conferi e assino. Selo nº114421321000000002862220D

AV. 7/7.155 - Em 03 de outubro de 2024.

LEVANTAMENTO DE CLÁUSULAS por decisão judicial (AV. 5)

Promove-se esta averbação, autorizada pelo acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, em 27/06/2024, nos autos de agravo de instrumento nº 2146087-51.2024.8.26.0000, transitada em julgado em 24/08/2024, para constar o **LEVANTAMENTO** das **CLÁUSULAS DE IMPENHORABILIDADE** e **INALIENABILIDADE**, objetos da **AV. 5**, desta matrícula. **ARQUIVO**: Os documentos utilizados nessa averbação ficam digitalizados nesta Serventia sob nº 92.170. **PROTOCOLO Nº 92.170, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**. Eu, Viviane Piazzon (Viviane Piazzon - Escrevente) digitei. Eu, Leandro Borrego Marini (Leandro Borrego Marini - Oficial) conferi e assino. Selo nº1144213E1000000023805824A

AV. 8/7.155 - Em 03 de outubro de 2024.

PENHORA

Promove-se esta averbação, autorizada pelo acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, em 27/06/2024, nos autos de agravo de instrumento nº 2146087-51.2024.8.26.0000, transitada em julgado em 24/08/2024, referente aos autos de **EXECUÇÃO FISCAL (Nº DE ORDEM: 0000792-14.2022.8.26.0638)** em que é **EXEQUENTE: VANIA CRISTINA DA SILVA CAMPELO**, CPF/MF. Nº 191.966.598-66; e **EXECUTADO: JAIRO CAMPELO**, CPF/MF. Nº 283.879.798-05, para constar que foi **PENHORADO 33,33% DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, para pagamento da dívida, no valor de R\$ 76.870,45 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). **DEPOSITÁRIO: JAIRO CAMPELO**. **EMOLUMENTOS**: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. **ARQUIVO**: Os documentos exigidos para esta averbação ficam digitalizados sob nº 92.170. **PROTOCOLO Nº 92.170, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**. Eu, Viviane Piazzon (Viviane Piazzon - Escrevente) digitei. Eu, Leandro Borrego Marini (Leandro Borrego Marini - Oficial) conferi e assino. Selo nº 1144213E10000000238059248

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9GBX-VKWQV-3UN3P-ZBBE3>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rosangela de Oliveira Amador Basso, liberado nos autos em 06/08/2026 às 15:11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000792-14.2022.8.26.0638 e código U5WK9ka7.



Valide aqui
este documento

CNM 114421.2.0007155-70

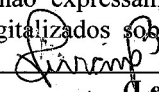
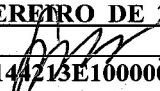
CNM 114421.2.0007155-70

MATRÍCULA
7.155

FICHA
02V

AV. 9/7.155 – Em 24 de fevereiro de 2025.

ERRO EVIDENTE - PENHORA AV. 8

Promove-se esta averbação, atendendo ao Ofício expedido em 11 de fevereiro de 2025, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tupi Paulista, Dr. André Gustavo Livonesi, para constar que a **PENHORA** averbada sob nº 8 nesta matrícula recaiu sobre a parte ideal correspondente a **33,33% da NUA PROPRIEDADE do imóvel**, e não como constou. Ficam, portanto, retificados e ratificados os termos aqui não expressamente alterados. **ARQUIVO:** Os documentos exigidos para esta averbação ficam digitalizados sob nº 93.032. **PROTOCOLO: Nº 93.032 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.** Eu,  (Viviane Piazzon - Escrevente) digitei. Eu,  (Leandro Borrego Marini-Oficial) conferi e assino. Selo nº 1144213E10000000244379250

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9GBX-VKWQV-3UN3P-ZBBE3>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9GBX-VKWQV-3UN3P-ZBBE3>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TUPI PAULISTA - SP

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº: 7155, do Livro 2 - Registro Geral, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém. Para o fim específico do artigo 1º, Inciso IV, do Decreto Federal nº 93.240/86, esta certidão tem o prazo de eficácia de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão. **CERTIFICO, AINDA**, que, em relação aos imóveis situados em Panorama, Paulicéia e Santa Mercedes, esta certidão deve obrigatoriamente ser complementada por certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Panorama/SP, que, desde sua instalação em 17 de novembro de 2009, é competente para a prática de atos registrais sobre imóveis situados em tais municípios. **NADA MAIS** me foi solicitado a certificar. O referido é verdade e dou fé. . Tupi Paulista/SP, terça-feira, 4 de agosto de 2026

Viviane Piazzon - Escrevente

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br							
Selo Digital: 1144213E30000000264442267							
Protocolo: 44455							

